

Proc. Administrativo 25.766/2026

De: Josiani S. - CGM

Para: SFP - Gabinete do Secretario da Fazenda e Planejamento

Data: 30/03/2026 às 12:26:45

Setores (CC):

SADM, SCOM, SFP, SMC, SME, SMS, SDS, SDHC, SESP, FUNDESPORT, DAAE-SI

Setores envolvidos:

CGM, SADM, SCOM, SFP, SMC, SME, SMS, SDS, SDHC, SESP, FUNDESPORT, CGM-CT, DAAE-SI

Verificação - Cumprimento Art. 167-A da Constituição Federal (CF)

Verificação da Aplicação das Medidas de Ajuste Fiscal

Art. 167-A da Constituição Federal (CF)

Além da análise bimestral do índice previsto no art. 167-A da Constituição Federal, a Controladoria Geral do Município procederá à **avaliação sistemática da efetiva observância das medidas de ajuste fiscal**, tanto mediante a emissão de orientações, quando provocada, quanto por meio de verificações diretas e contínuas acerca de sua aplicação pelos órgãos e entidades municipais.

Dessa forma, a seguir apresenta-se a relação de atos administrativos que demandam justificativa por parte das Secretarias Municipais, uma vez que não restou claro sua caracterização como exceções às vedações previstas no art. 167-A da Constituição Federal.

As admissões de pessoal, deve ser comprovado individualmente que as nomeações abaixo estão dentro das exceções do art. 167-A, **com a devida identificação do servidor substituído**.

Recomenda-se, ainda, que, enquanto vigentes as restrições do art. 167-A da Constituição Federal, as portarias de nomeação explicitem tratar-se de reposição, indicando pelo menos a matrícula do servidor substituído. Ressalta-se que, nesse período, são admitidas apenas:

- reposições de cargos de chefia e direção sem aumento de despesa;
- reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos;
- e contratações temporárias.

1. Secretaria Municipal de Administração

Nº de Portaria	Data da Publicação	Nome	Cargo
30555	13/01/2026	Eliane Nunes Feitosa Calafati	Chefe de Unidade
30602	30/01/2026	José Luis Caetano	Chefe de Serviço

2. Secretaria Municipal de Comunicação

Nº de Portaria	Data da Publicação	Nome	Cargo
30566	20/01/2026	Pedro Duarte Silva	Assessor de Gabinete

3. Secretaria Municipal de Cultura

Nº de Portaria	Data da Publicação	Nome	Cargo
30536	05/01/2026	Raissa Ferreira Florentino	Assessora de Gabinete da Cultura

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nº de Portaria	Data da Publicação	Nome	Cargo
30542	08/01/2026	Graziele de Aguiar Roncato	Chefe de Unidade do CRAS CECAP
30542	08/01/2026	Amanda Giseli da Costa	Chefe de Unidade do CRAS São Rafael
30625	05/02/2026	Victor Hugo Botan Larocca	Chefe de Unidade - Subdivisão de Parcerias
30641	10/02/2026	José Carlos de Campos	Assessor de Gabinete - Secret. De Desen. Social

5. Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Nº de Portaria	Data da Publicação	Nome	Cargo
30633	12/02/2026	Evelyn Monsignati	Chefe da Divisão de Suporte às Políticas das Mulheres

6. Secretaria Municipal de Educação

Nº de Portaria	Data da Publicação	Nome	Cargo
30601	30/01/2026	Joice Jenifer dos Santos Silva	Chefe de Subdivisao contabil da educação
30607	30/01/2026	David Silva Bet	Subsecretario de Apoio a Educação
30603	28/01/2026	Rafael Miney Gonçalves da Costa	Chefe de Subdivisão

7. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Nº de Portaria	Data da Publicação	Nome	Cargo
----------------	--------------------	------	-------

30576	21/01/2026	Cicero Vidal Junior	Assessor de Gabinete
30589	23/01/2026	Jair Aparecido Martineli	Secretario Municipal de Esportes
30591	23/01/2026	Marcelo Antonio Sangaletti	Assessor Executivo de Projetos Estratégicos (DAS-1)

8. Secretaria Municipal de Saúde

Nº de Portaria	Data da Publicação	Nome	Cargo
3	07/01/2026	ARTHUR FELIPE PAPOTTI	Médico Generalista
30547	10/01/2026	Karina Flávia Petronio Ducci Maia	Assessora Executiva de Saúde
30549	10/01/2026	Celina Lúcia Cavalini Santesso Garrido	Subsecretária de Assistência Especializada
30593	27/01/2026	Mônica Fernanda Favoreto da Silva	Chefe de Unidade do CEREST
30620	07/02/2026	Luciene de Fátima Grillo	Função Atividade Enfermeira da Estratégia Saúde da Família

9. Fundesport

Nº de Portaria	Data da Publicação	Nome	Cargo
30590	23/01/2026	João Henrique Silvestre	Diretor Executivo da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

10. DAAE

Nº de Portaria	Data da Publicação	Nome	Cargo
6308	17/01/2026	Katia de Fátima Fernandes de Paula Pessin	Função Atividade de Agente Comercial
6316	24/01/2026	Alexandre Coan Pierri	Chefe de Subdivisao na Div. De Cadastro e Licenciamento

Outro ato administrativo identificado no 1º bimestre de 2026 que pode ter implicado aumento de despesa corrente refere-se à Portaria nº 04/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, a qual dispõe sobre a **Bolsa Complementar aos médicos residentes do Programa Municipal de Residência Médica de Araraquara**, instituído pela Lei Municipal nº 9.193, de 1º de março de 2018.

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	DATA	SITUAÇÃO
-------------------	-----------------	------	----------

PORTARIA	4	24/02/2026	Estabelece o valor da Bolsa Complementar aos Médicos Residentes do Programa Municipal de Residência Médica de Araraquara e dá outras providências.
----------	---	------------	--

Verifica-se que a referida Portaria não explicita se a fixação do valor configura a criação de nova vantagem/benefício financeiro ou a majoração de benefício já existente. Ademais, não foi identificada a apresentação de estimativa de impacto financeiro decorrente da medida.

Diante disso, solicita-se à **Secretaria Municipal de Saúde** o encaminhamento de esclarecimentos quanto à **natureza da bolsa, eventual alteração de valores e respectivos impactos orçamentário-financeiros**. Requer-se, ainda, manifestação do **Secretário Municipal da Fazenda** quanto à ciência e avaliação do referido aumento de despesa.

Por fim, ressalta-se que o atendimento às disposições do art. 167-A da Constituição Federal deve ser rigorosamente observado por todos os órgãos e entidades municipais, enquanto perdurar a situação de comprometimento superior ao limite constitucional.

Dessa forma, **as justificativas apresentadas deverão estar devidamente fundamentadas, de modo a evidenciar o enquadramento nas exceções legais e a inexistência de aumento de despesa incompatível com o regime de ajuste fiscal** vigente.

Adverte-se que a ausência de comprovação adequada poderá ensejar o reconhecimento de irregularidade dos atos praticados, com as devidas repercussões no âmbito do controle interno e externo.

A Controladoria Geral do Município permanecerá acompanhando de forma contínua a evolução do índice e a observância das medidas de ajuste fiscal, adotando as providências cabíveis sempre que verificada desconformidade com as normas constitucionais aplicáveis.

—
Josiani Michelli Silva Dos Santos
Controladora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B792-4D28-BBDE-26EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANI MICHELLI SILVA DOS SANTOS (CPF 399.XXX.XXX-50) em 30/03/2026 12:26:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JAYNE ARRIETE BOTER (CPF 399.XXX.XXX-78) em 30/03/2026 14:13:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B792-4D28-BBDE-26EC>